Resolução 1187 de 30.06.93

D.O.M. 10154 de 15-07-93
arquivo em 10-08-93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 0471/93 **Data** 28/06/93

MESA DIRETORA

INTERESSADO

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR ADELMO MARTINS LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/100
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011871993
Projeto: 00471993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1187/93 DE 30 DE junho DE 1993

Concede ao Vereador ADELMO MARTINS, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador ADELMO MARTINS, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE junho DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
- Presidente -

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160.070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 29/6/1993
Presidente

APROVADO
29/6/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 047 **/93**

Concede ao(a) Vereador(a) ADELMO MARTINS **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao() Vereador(a) **ADELMO MARTINS** , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 **de** junho **de 1993.**

PRSIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 895 **/93**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 25/6/1993
MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
29/6/1993
PRESIDENTE

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se dígne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** Junho **de 1993.**

VEREADOR(A) - ADELMO MARTINS

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 31 /93
AO REQUERIMENTO Nº 895 /93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29 / 6 /1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), ADELMO MARTINS , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1300 /93

Fortaleza, 30 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1187/93 de 30.06.93, que "CONCEDE AO VEREADOR ADELMO MARTINS, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta